

Resposta a concurso nº	RS.2.PapelCartão100%Emb.2T.2020
Material	Papel/cartão (100% embalagem)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/04/2020 a 30/06/2020

Designação do SGRU	Local de Carga	Quantidade Estimada ¹ (t)	Valor Base ² (€/t)
Valorminho*	S.PEDRO DA TORRE	46	15
Braval*	UNIDADE DE TRIAGEM	161	15
Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO	23	15
Tratolixo	TRAJOUCE	276	15
Valorsul	CT CADAVAL	92	15
Águas e Resíduos da Madeira*	ET RSU FUNCHAL	161	15
Resiaçoes*	CPR DA ILHA DO PICO	23	15
Resiaçoes*	CT ANGRA DO HEROÍSMO	23	15
Resiaçoes*	CPR FAIAL (HORTA)	23	15
Equiambi*	CPR DA ILHA DA GRACIOSA	46	15
Equiambi*	CPR DA ILHA S. JORGE	23	15
Musami*	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	46	15
Musami	Aterro do Nordeste	23	15
Total:		966	

NOTAS:

1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

* Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.